Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo autorizar o Município de Mariana a contratar, junto da Caixa Econômica Federal, operação de crédito destinada a custear investimentos no sistema de captação, adução, tratamento e distribuição de água no Município de Mariana.

Os recursos estão vinculados ao Novo PAC, aporte feito pelo Governo Federal, e serão administrados pela Caixa Econômica Federal, possibilitando ao Município de Mariana, em custo prazo, responder a uma demanda premente de nossa gente.

O formato da contratação é predefinido pela União Federal, por meio do Ministério das Cidades e possibilitará, ao Município de Mariana, suficiência na distribuição de água potável à população evitando a penúria que foi o período de escassez dos anos anteriores.

Certos de que Vossas Excelências compreendem o alcance social, humano e ambiental da proposta, confiamos na aprovação da proposição, à qual pedidos tramitação em regime de urgência.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2023
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 26
EM 14/02/25 08:00

PROJETO DE LEI Nº 26 /2025

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 34.083.966,93 (trinta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos sessenta seis reais e noventa três centavos), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, no Eixo Água Para Todos, Subeixo Abastecimento de Água – Urbano, nos termos da Portaria MCID nº 768 de 26 de julho de 2024, destinados à Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. A contragarantia ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios será oferecida, também, à instituição financeira credora, em caráter complementar, para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União, nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025
Presidente
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2024 | Edição: 143-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 5

Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCID Nº 768, DE 26 DE JULHO DE 2024

Divulga o resultado do processo de seleção de propostas do Eixo Água Para Todos, Subeixo Abastecimento de Água - Urbano, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de que trata o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, conforme a regulamentação prevista na Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 novembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 na Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32, de 04 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos dos Anexos I e II, o resultado do processo de seleção de propostas do do Eixo Água Para Todos, Subeixo Abastecimento de Água - Urbano, a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de que trata o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, conforme a regulamentação prevista na Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Fica facultado ao Ministério das Cidades editar normas complementares para orientar prazos e disposições referentes à formalização dos instrumentos decorrentes deste processo de seleção.

Art. 2º O cronograma referente a cada programa para a contratação das propostas selecionadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, Eixo Água Para Todos - Subeixo Abastecimento de Água - Urbano será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO NOVO PAC - EIXO ÁGUA PARA TODOS - SUBEIXO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - URBANO - OGU

Nº PROPOSTA	REGIÃO	UF	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	PROPONENTE	VALOR DE REPASSE (R$)
56000002473/2023	Centro-oeste	GO	Caldas Novas	Município	5.307.000,00
56000006267/2023	Centro-oeste	GO	Catalão	Município	8.000.000,00
56000000891/2023	Centro-oeste	GO	Chapadão do Céu	Município	3.878.580,83
56000003103/2023	Centro-oeste	GO	Faina	Município	3.649.065,32
56000000942/2023	Centro-oeste	MS	Itaquiraí	Estado	5.762.304,61
56000000969/2023	Centro-oeste	MS	Rio Brilhante	Estado	15.686.679,82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
24/02/2025
Presidente
Secretário

56000006986/2023	Centro-oeste	MT	Chapada dos Guimarães	Município	3.298.834,76
56000000028/2023	Centro-oeste	MT	Juruena	Município	12.900.810,07
56000000022/2023	Centro-oeste	MT	Nova Bandeirantes	Município	4.911.049,23
56000000088/2023	Centro-oeste	MT	Pontal do Araguaia	Município	4.008.282,88
56000004328/2023	Centro-oeste	MT	Rondonópolis	Município	7.004.479,68
56000000019/2023	Centro-oeste	MT	Terra Nova do Norte	Município	5.001.746,73
56000006673/2023	Nordeste	AL	Boca da Mata	Município	3.053.020,56
56000001067/2023	Nordeste	AL	Cacimbinhas	Município	1.800.000,00
56000003113/2023	Nordeste	AL	Coité do Nóia	Município	49.972.988,23
56000001462/2023	Nordeste	AL	Coruripe	Município	6.458.274,05
56000006269/2023	Nordeste	BA	Andaraí, Lençóis, Wagner, Lajedinho	Estado	7.398.793,44
56000002045/2023	Nordeste	BA	Itabuna	Município	21.425.715,95
56000006312/2023	Nordeste	BA	Jequié	Estado	59.300.678,47
56000000606/2023	Nordeste	BA	Miguel Calmon, Piritiba, Mundo Novo	Estado	17.209.142,89
56000002283/2023	Nordeste	BA	Sento Sé	Município	8.021.764,39
56000006328/2023	Nordeste	BA	Serrolândia	Estado	14.612.511,53
56000007037/2023	Nordeste	BA	Tanhaçu	Estado	38.572.107,19
56000002594/2023	Nordeste	BA	Taperoá	Município	2.172.764,00
56000000601/2023	Nordeste	BA	Uauá	Estado	67.744.089,93
56000004883/2023	Nordeste	CE	Aiuaba	Município	6.660.684,42
56000001587/2023	Nordeste	CE	Canindé	Município	5.079.755,78
56000000719/2023	Nordeste	CE	Fortaleza, Eusébio	Estado	99.900.000,00
56000000811/2023	Nordeste	CE	Mauriti	Estado	38.337.096,46
56000000809/2023	Nordeste	CE	São Gonçalo do Amarante	Estado	93.537.222,88
56000000152/2023	Nordeste	CE	Sobral	Município	4.543.550,28
56000004877/2023	Nordeste	MA	Cândido Mendes	Município	9.048.302,23
56000004190/2023	Nordeste	MA	Caxias	Município	24.750.000,00
56000003152/2023	Nordeste	MA	Chapadinha	Estado	5.740.930,64
56000002980/2023	Nordeste	MA	Governador Edison Lobão	Município	2.562.347,34
56000002405/2023	Nordeste	MA	Joselândia	Município	5.000.000,00
56000002588/2023	Nordeste	MA	Loreto	Município	5.000.000,00
56000003771/2023	Nordeste	MA	Paulino Neves	Município	3.693.426,53
56000003049/2023	Nordeste	MA	Penalva	Município	5.000.000,00
56000004257/2023	Nordeste	MA	Pinheiro, Itapecuru Mirim, Coroatá, Icatu, Miranda do Norte, Mirador, Paulo Ramos, Morros, Olho d'Água das Cunhãs, Pirapemas, Poção de Pedras, Paulino Neves, Fortuna, Lago Verde, Governador Eugênio Barros, Fortaleza dos Nogueiras, Governador Archer, Feira Nova do Maranhão, Luís Domingues, Governador Luiz Rocha	Estado	160.828.125,29
56000003184/2023	Nordeste	MA	Sambaíba	Município	5.000.000,00
56000004881/2023	Nordeste	MA	Satubinha	Município	468.565,02
56000003920/2023	Nordeste	MA	Senador La Rocque	Município	5.000.000,00
56000005646/2023	Nordeste	PB	João Pessoa	Estado	90.224.767,62
56000000117/2023	Nordeste	PE	Água Preta	Município	2.186.660,26
56000001520/2023	Nordeste	PE	Araçoiaba	Estado	45.354.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025

Presidente Secretário

56000003752/2023	Nordeste	PE	Buíque	Município	8.791.191,20
56000004249/2023	Nordeste	PE	Palmares	Município	11.076.708,50
56000005876/2023	Nordeste	PE	Santa Cruz do Capibaribe, Toritama	Estado	26.656.365,37
56000006169/2023	Nordeste	PI	Betânia do Piauí	Município	16.261.941,00
56000005616/2023	Nordeste	PI	Cocal	Município	6.000.000,00
56000005744/2023	Nordeste	PI	Coronel José Dias	Município	13.131.875,37
56000005281/2023	Nordeste	PI	Curral Novo do Piauí	Município	4.631.375,01
56000005287/2023	Nordeste	PI	Lagoa Alegre	Município	2.000.000,00
56000005457/2023	Nordeste	PI	Massapê do Piauí	Município	5.899.152,27
56000005205/2023	Nordeste	PI	Miguel Alves	Município	6.000.000,00
56000005619/2023	Nordeste	PI	Nazaré do Piauí	Município	6.802.936,56
56000005269/2023	Nordeste	PI	Patos do Piauí	Município	5.533.123,13
56000005435/2023	Nordeste	PI	Queimada Nova	Município	9.390.414,55
56000005772/2023	Nordeste	PI	São Braz do Piauí	Município	5.277.705,22
56000003833/2023	Nordeste	PI	São João da Canabrava	Município	5.256.422,29
56000003816/2023	Nordeste	RN	Jandaíra	Município	702.525,71
56000003505/2023	Nordeste	RN	Porto do Mangue	Estado	28.028.000,00
56000006991/2023	Nordeste	RN	São Miguel do Gostoso	Município	10.440.230,44
56000001690/2023	Nordeste	SE	Estância	Município	19.000.000,00
56000006271/2023	Norte	AC	Capixaba	Estado	6.565.398,96
56000006305/2023	Norte	AC	Cruzeiro do Sul	Estado	6.757.875,69
56000004335/2023	Norte	AC	Feijó	Estado	4.854.819,97
56000005572/2023	Norte	AC	Jordão	Estado	5.486.096,11
56000004232/2023	Norte	AC	Rio Branco	Estado	2.444.750,05
56000006252/2023	Norte	AC	Santa Rosa do Purus	Estado	5.652.967,54
56000006400/2023	Norte	AC	Senador Guiomard	Estado	13.213.173,77
56000006626/2023	Norte	AM	Atalaia do Norte	Estado	956.103,17
56000005636/2023	Norte	AM	Benjamin Constant	Estado	44.754.112,95
56000002698/2023	Norte	AM	Novo Airão	Município	512.498,59
56000006863/2023	Norte	PA	Água Azul do Norte	Município	10.064.271,98
56000002247/2023	Norte	PA	Belém, Ananindeua	Estado	65.501.593,93
56000005530/2023	Norte	PA	Benevides	Município	29.543.074,93
56000004395/2023	Norte	PA	Bragança	Município	4.203.270,80
56000002454/2023	Norte	PA	Cachoeira do Arari	Estado	2.735.826,50
56000001393/2023	Norte	PA	Dom Eliseu	Município	10.020.000,00
56000005271/2023	Norte	PA	Floresta do Araguaia	Município	3.183.288,35
56000002641/2023	Norte	PA	Gurupá	Estado	2.016.820,30
56000002354/2023	Norte	PA	Irituia	Estado	2.479.020,59
56000002048/2023	Norte	PA	Jacareacanga	Estado	8.514.666,53
56000004058/2023	Norte	PA	Mãe do Rio	Município	5.080.038,00
56000006198/2023	Norte	PA	Marabá	Estado	102.507.356,94
56000003245/2023	Norte	PA	Marituba	Estado	23.501.277,07
56000002758/2023	Norte	PA	Oeiras do Pará	Estado	4.606.856,10
56000004656/2023	Norte	PA	Oriximiná	Município	840.536,13
56000000025/2023	Norte	PA	Placas	Município	10.025.680,72
56000006579/2023	Norte	PA	São João de Pirabas	Município	12.044.596,26
56000002703/2023	Norte	PA	São Miguel do Guamá	Município	4.631.014,49
56000006387/2023	Norte	PA	Viseu	Município	78.850.025,09
56000000463/2023	Norte	RO	Alto Alegre dos Parecis	Município	6.500.000,00
56000000378/2023	Norte	RO	Guajará-Mirim	Estado	44.665.670,37

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
12/02/2025
Secretário
Presidente

56000000381/2023	Norte	RO	Porto Velho	Estado	5.078.468,39
56000000380/2023	Norte	RO	Porto Velho	Estado	6.922.525,08
56000003382/2023	Sudeste	ES	Alegre	Município	1.758.650,02
56000003578/2023	Sudeste	ES	Alto Rio Novo	Município	2.020.000,00
56000001849/2023	Sudeste	ES	Baixo Guandu	Município	1.476.411,04
56000004988/2023	Sudeste	ES	Governador Lindenberg	Município	1.764.000,00
56000006851/2023	Sudeste	ES	Ibitirama	Município	712.970,00
56000002993/2023	Sudeste	ES	Itarana	Município	8.000.000,00
56000002038/2023	Sudeste	ES	Rio Bananal	Município	1.800.000,00
56000000115/2023	Sudeste	MG	Abre Campo	Município	2.235.087,19
56000000966/2023	Sudeste	MG	Boa Esperança	Município	4.998.328,42
56000006745/2023	Sudeste	MG	Carangola	Município	19.884.908,94
56000005579/2023	Sudeste	MG	Carmo do Cajuru	Município	8.213.841,11
56000002358/2023	Sudeste	MG	Central de Minas	Município	3.983.855,56
56000005240/2023	Sudeste	MG	Guanhães	Município	14.859.664,62
56000004628/2023	Sudeste	MG	Ipanema	Município	1.500.000,00
56000002425/2023	Sudeste	MG	Itaguara	Município	11.161.252,92
56000001251/2023	Sudeste	MG	Itamarandiba	Município	4.599.027,00
56000001423/2023	Sudeste	MG	Itambacuri	Município	14.396.652,90
56000003371/2023	Sudeste	MG	Lajinha	Município	8.200.000,00
56000001877/2023	Sudeste	MG	Lambari	Município	2.650.806,36
56000000711/2023	Sudeste	MG	Manhuaçu	Município	5.918.176,46
56000000702/2023	Sudeste	MG	Muriaé	Município	29.760.932,31
56000003959/2023	Sudeste	MG	Nepomuceno	Município	3.295.164,82
56000004800/2023	Sudeste	MG	Pains	Município	14.812.188,46
56000000231/2023	Sudeste	MG	Raul Soares	Município	1.471.288,44
56000003432/2023	Sudeste	MG	Reduto	Município	10.822.054,68
56000006352/2023	Sudeste	MG	São João Batista do Glória	Município	2.376.250,36
56000006332/2023	Sudeste	MG	São Sebastião do Rio Verde	Município	514.961,77
56000002933/2023	Sudeste	RJ	Barra do Piraí	Estado	27.942.344,97
56000004811/2023	Sudeste	RJ	Itaperuna	Estado	45.000.447,37
56000000929/2023	Sudeste	RJ	Porciúncula	Município	1.125.226,60
56000004333/2023	Sudeste	RJ	Rio das Flores	Município	9.500.000,00
56000003755/2023	Sudeste	RJ	São João da Barra	Estado	7.665.507,99
56000003912/2023	Sudeste	RJ	Sapucaia	Estado	6.774.068,32
56000003990/2023	Sudeste	RJ	Três Rios	Município	10.059.504,94
56000006284/2023	Sudeste	SP	Araraquara	Município	16.668.847,91
56000001158/2023	Sudeste	SP	Araras	Município	9.800.000,00
56000000127/2023	Sudeste	SP	Barra Bonita	Município	1.842.629,34
56000000793/2023	Sudeste	SP	Bebedouro	Município	1.550.067,50
56000002563/2023	Sudeste	SP	Birigui	Município	12.410.751,56
56000003251/2023	Sudeste	SP	Bom Jesus dos Perdões	Município	3.748.383,99
56000002571/2023	Sudeste	SP	Brotas	Município	11.616.498,97
56000003507/2023	Sudeste	SP	Cajobi	Município	400.000,00
56000002931/2023	Sudeste	SP	Descalvado	Município	532.333,12
56000001374/2023	Sudeste	SP	Dobrada	Município	1.210.000,00
56000000062/2023	Sudeste	SP	Itapira	Município	29.660.576,23
56000001368/2023	Sudeste	SP	Mogi Guaçu	Município	9.627.395,38
56000001492/2023	Sudeste	SP	Monte Azul Paulista	Município	943.314,28
56000004660/2023	Sudeste	SP	Murutinga do Sul	Município	1.928.881,43
56000001821/2023	Sudeste	SP	Salto	Município	7.010.471,58
56000006532/2023	Sudeste	SP	Santa Bárbara d'Oeste	Município	17.272.924,28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
01/02/2025
Presidente
Secretário

56000001016/2023	Sudeste	SP	Santo Antônio de Posse	Município	1.422.642,11
56000002765/2023	Sudeste	SP	Santo Antônio de Posse	Município	4.032.155,84
56000002284/2023	Sudeste	SP	Serrana	Município	1.265.032,63
56000000103/2023	Sudeste	SP	Vargem Grande do Sul	Município	5.022.027,98
56000001104/2023	Sul	PR	Antonina	Município	1.718.941,49
56000006146/2023	Sul	PR	Jaguariaíva	Município	830.746,17
56000006079/2023	Sul	PR	Jaguariaíva	Município	3.881.495,81
56000004311/2023	Sul	PR	Kaloré	Município	6.020.236,29
56000003763/2023	Sul	PR	Pitangueiras	Município	727.318,19
56000001928/2023	Sul	PR	Sertaneja	Município	5.839.321,38
56000002797/2023	Sul	PR	Terra Rica	Município	6.006.000,00
56000004813/2023	Sul	PR	Tupãssi	Município	609.170,00
56000002337/2023	Sul	RS	Bagé	Município	2.947.018,06
56000001147/2023	Sul	RS	Cerro Branco	Município	1.373.401,24
56000002105/2023	Sul	RS	São José das Missões	Município	400.000,00
56000002449/2023	Sul	RS	São Leopoldo	Município	55.952.323,90
56000005350/2023	Sul	RS	Teutônia	Município	650.000,00
56000002124/2023	Sul	RS	Teutônia	Município	850.000,00
56000001028/2023	Sul	RS	Tio Hugo	Município	606.000,00
56000004896/2023	Sul	RS	Vera Cruz	Município	5.173.396,04
56000004127/2023	Sul	SC	Campos Novos	Município	7.854.120,57
56000002544/2023	Sul	SC	Garuva	Município	2.605.622,27
56000002633/2023	Sul	SC	Gaspar	Município	614.202,14
56000000147/2023	Sul	SC	Praia Grande	Município	8.725.880,64
56000005990/2023	Sul	SC	Tijucas	Município	3.800.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21 / 02 / 2025
Secretário
Presidente

ANEXO II

RELAÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO NOVO PAC - EIXO ÁGUA PARA TODOS - SUBEIXO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - URBANO - FINANCIAMENTO

Nº PROPOSTA	REGIÃO	UF	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	PROPONENTE	VALOR DE REPASSE (R$)
56000001906/2023	Centro-oeste	DF	Brasília	Município	17.221.210,98
56000004697/2023	Centro-oeste	GO	Caldas Novas	Município	4.608.915,06
56000002523/2023	Centro-oeste	GO	Senador Canedo	Município	21.654.519,00
56000000214/2023	Centro-oeste	MS	Aral Moreira	Estado	4.313.694,91
56000000415/2023	Centro-oeste	MS	Dourados	Estado	8.530.304,66
56000000462/2023	Centro-oeste	MS	Inocência	Estado	12.445.249,00
56000000349/2023	Centro-oeste	MS	Miranda	Estado	10.477.719,75
56000000267/2023	Centro-oeste	MS	Naviraí	Estado	11.752.889,12
56000000754/2023	Centro-oeste	MS	Pedro Gomes	Estado	4.374.366,41
56000000945/2023	Centro-oeste	MS	Ponta Porã	Estado	11.711.943,41
56000000034/2023	Centro-oeste	MT	Alto Garças	Município	8.438.555,64
56000002966/2023	Centro-oeste	MT	Cáceres	Município	9.264.942,85

56000005068/2023	Centro-oeste	MT	Campinápolis	Município	1.834.254,96
56000001431/2023	Centro-oeste	MT	Juína	Município	860.352,18
56000001071/2023	Centro-oeste	MT	Juína	Município	5.887.005,36
56000000654/2023	Centro-oeste	MT	Lucas do Rio Verde	Município	4.271.938,70
56000000940/2023	Centro-oeste	MT	Mirassol d'Oeste	Município	23.373.586,28
56000004291/2023	Centro-oeste	MT	Rondonópolis	Município	9.893.082,32
56000000599/2023	Nordeste	BA	Ipiaú	Estado	66.725.989,88
56000000605/2023	Nordeste	BA	Queimadas, Santa Luz	Estado	101.573.661,85
56000000882/2023	Nordeste	CE	Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha	Estado	244.158.427,11
56000004269/2023	Nordeste	MA	Santa Inês, Santa Luzia, São Bento, Vargem Grande, São Mateus do Maranhão, Santa Rita, Urbano Santos, Timbiras, São João dos Patos, Riachão, São Benedito do Rio Preto, São Luís Gonzaga do Maranhão, Senador La Rocque, São Pedro da Água Branca, Santo Amaro do Maranhão, Presidente Juscelino, Sucupira do Norte, Sambaíba, São Félix de Balsas	Estado	186.892.629,00
56000006363/2023	Nordeste	PB	Araruna	Estado	12.652.561,8
56000005873/2023	Nordeste	PB	Cabaceiras	Estado	2.965.314,20
56000006339/2023	Nordeste	PB	Cuité	Estado	13.605.201,9
56000006370/2023	Nordeste	PB	Juazeirinho	Estado	8.084.658,14
56000006356/2023	Nordeste	PB	Picuí	Estado	10.829.728,96
56000005962/2023	Nordeste	PB	Soledade	Estado	4.334.179,38
56000003535/2023	Nordeste	PE	São Bento do Una, Capoeiras	Estado	161.000.000,00
56000001118/2023	Nordeste	PI	São João do Piauí	Estado	43.368.567,36
56000005477/2023	Nordeste	RN	Natal	Estado	52.527.103,20
56000000496/2023	Nordeste	SE	Malhador	Estado	19.376.948,96
56000006321/2023	Norte	AC	Assis Brasil	Estado	2.682.408,86
56000004331/2023	Norte	AC	Manoel Urbano	Estado	1.585.494,78
56000006397/2023	Norte	AC	Plácido de Castro	Estado	6.031.109,67
56000006398/2023	Norte	AC	Porto Acre	Estado	7.812.896,80
56000004139/2023	Norte	AC	Rio Branco	Estado	1.675.211,91
56000005344/2023	Norte	AC	Xapuri	Estado	5.914.660,30
56000005989/2023	Norte	AM	Careiro da Várzea	Estado	26.030.482,00
56000005900/2023	Norte	AM	Nhamundá	Estado	43.527.679,09
56000000132/2023	Norte	PA	Abaetetuba	Município	59.617.863,58
56000002391/2023	Norte	PA	Ananindeua	Estado	40.022.724,90
56000005194/2023	Norte	PA	Capanema	Estado	68.829.070,35
56000000137/2023	Norte	PA	Santa Izabel do Pará	Município	48.633.679,82
56000003137/2023	Norte	PA	Santarém	Estado	53.299.079,90
56000000379/2023	Norte	RO	Ouro Preto do Oeste	Estado	45.718.478,55
56000005533/2023	Sudeste	MG	Aimorés	Município	12.370.459,00
56000002111/2023	Sudeste	MG	Conselheiro Pena	Município	4.749.549,58
56000000054/2023	Sudeste	MG	Diogo de Vasconcelos	Município	976.000,00
56000000841/2023	Sudeste	MG	Itabirito	Município	44.804.340,68
56000002979/2023	Sudeste	MG	Ituiutaba	Município	26.355.365,89
56000005923/2023	Sudeste	MG	João Monlevade	Município	2.853.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025
Secretário
Presidente

56000004359/2023	Sudeste	MG	Mariana	Município	34.083.966,93
56000002054/2023	Sudeste	MG	Passos	Município	30.470.366,37
56000002705/2023	Sudeste	MG	Pedro Teixeira	Município	4.027.059,45
56000006263/2023	Sudeste	MG	Pimenta	Município	12.349.605,23
56000000954/2023	Sudeste	MG	Poços de Caldas	Município	74.852.409,22
56000000158/2023	Sudeste	MG	Sabinópolis	Município	3.357.102,54
56000002730/2023	Sudeste	MG	São Lourenço	Município	6.864.124,94
56000005587/2023	Sudeste	MG	Sete Lagoas	Município	6.585.992,06
56000000687/2023	Sudeste	MG	Três Pontas	Município	2.324.320,16
56000000268/2023	Sudeste	MG	Uberlândia	Município	10.012.714,78
56000004425/2023	Sudeste	MG	Viçosa	Município	35.000.000,00
56000004016/2023	Sudeste	RJ	Barra Mansa	Município	47.400.000,00
56000000583/2023	Sudeste	RJ	Itatiaia	Município	19.470.004,79
56000005174/2023	Sudeste	RJ	Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Queimados, Itaguaí, Japeri, Paracambi	Estado/ CIA	926.641.836,42
56000000335/2023	Sudeste	RJ	Volta Redonda	Município	84.755.434,50
56000001691/2023	Sudeste	SP	Atibaia	Município	6.351.606,01
56000003766/2023	Sudeste	SP	Campinas	Estado/ CIA	189.600.135,32
56000000932/2023	Sudeste	SP	Catanduvas	Município	19.972.261,25
56000003944/2023	Sudeste	SP	Jacareí	Município	17.365.757,78
56000000934/2023	Sudeste	SP	Jaguariúna	Município	7.311.085,44
56000000768/2023	Sudeste	SP	Mogi das Cruzes	Município	45.228.799,75
56000004403/2023	Sudeste	SP	Penápolis	Município	47.682.402,23
56000002557/2023	Sudeste	SP	Ribeirão Preto	Município	19.163.326,07
56000006050/2023	Sudeste	SP	Santana de Parnaíba	Município	38.805.876,00
56000002935/2023	Sudeste	SP	São Carlos	Município	4.887.236,40
56000001579/2023	Sudeste	SP	São José do Rio Pardo	Município	40.000.000,00
56000004966/2023	Sudeste	SP	Votuporanga	Município	3.873.006,45
56000002370/2023	Sul	PR	Japurá	Município	3.441.128,38
56000002712/2023	Sul	PR	Marialva	Município	8.740.000,00
56000007022/2023	Sul	PR	Porto Barreiro	Município	1.604.397,38
56000001555/2023	Sul	PR	São Jerônimo da Serra	Município	1.279.636,68
56000003908/2023	Sul	PR	Sertanópolis	Município	2.184.000,00
56000002171/2023	Sul	PR	Tupãssi	Município	4.090.839,25
56000000518/2023	Sul	RS	Caxias do Sul	Município	27.338.585,52
56000001694/2023	Sul	RS	Novo Hamburgo	Município	12.383.592,55
56000001347/2023	Sul	RS	Porto Alegre	Município	35.676.655,64
56000004199/2023	Sul	RS	Porto Alegre	Município	102.627.866,00
56000001602/2023	Sul	SC	Coronel Freitas	Município	5.000.000,00
56000000454/2023	Sul	SC	Imbituba	Município	3.776.492,53
56000005872/2023	Sul	SC	Ipuaçu	Estado/ CIA	4.131.550,00
56000005064/2023	Sul	SC	Itajaí	Município	78.206.207,17
56000005933/2023	Sul	SC	São Joaquim	Estado/ CIA	15.738.285,68
56000004640/2023	Sul	SC	Três Barras	Município	19.437.205,79

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/02/2025
Presidente Secretário